

## *Empresas devem ficar atentas ao eSocial*

O eSocial, sistema de escrituração digital que passará a ser utilizado para transmissão de obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ao governo, entrará em vigor a partir de janeiro de 2018.

Portanto, as empresas devem ficar atentas as modificações no calendário de implementação do eSocial que permite uma flexibilização aos prazos de transmissão dos dados em etapas.

O advogado da Divisão Sindical (DS) da CNC Antonio Lisboa falou sobre as modificações no calendário de implementação do eSocial que permitiram uma flexibilização para as empresas ao separar os prazos de transmissão dos dados em etapas.

Assim, a partir de 1º janeiro de 2018, as empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões deverão realizar no eSocial apenas o cadastro inicial do empregador e algumas tabelas. A partir daí a complementação das informações será feita de forma escalonada, assim como o ingresso das micro e pequenas empresas (em julho de 2018) e de órgãos públicos (janeiro de 2019), conforme a tabela abaixo:





Ressaltamos a importância de as empresas estarem preparadas para essa nova realidade pois, com os dados atualizados e on-line, a fiscalização terá mais informações à disposição. “Profissionais de Recursos Humanos, contadores, advogados, gestores, etc. deverão estar atentos para que não informem os dados de forma incorreta no eSocial”.

As empresas têm que buscar o mais breve as devidas adequações para atender ao eSocial, para tanto sendo fundamentais a qualificação e a confiabilidade dos dados, a revisão de seus processos internos e o desenvolvimento da integração dos Sistemas de TI. O eSocial não é responsabilidade exclusiva da área de RH, ele envolve e necessita da colaboração de todos os demais setores da empresa”.

Fonte: Assessoria Jurídica/Parlamentar – SINDICOMIS/ACTC